



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI N° 051/2021**

**Autoriza o Município de Dois Vizinhos a transformar áreas destinadas para fins institucionais em lotes.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a transformar áreas destinadas para fins institucionais do Loteamento Social em lotes.

**Art. 2º** As áreas a serem transformadas em lotes são as abaixo descritas:

**Parágrafo Primeiro.** Lote de terras urbana medindo 255,40m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) destinado como área institucional n.º 02-A (dois-A) do Loteamento Social, matriculado sob o n.º 43.324, Livro 02, Ficha 01, no Registro Geral de Imóveis desta cidade.

I - A área acima descrita será destinada à regularização, desafetando referido imóvel com a presente Lei.

**Parágrafo Segundo.** Lote de terras urbana medindo 229,30m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados) destinado como área institucional n.º 02-B (dois-B) do Loteamento Social, matriculado sob o n.º 43.325, Livro 02, Ficha 01, no Registro Geral de Imóveis desta cidade.

I - A área acima descrita será destinada à abertura de via pública, afetando referido imóvel com a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 051/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo buscar autorização Legislativa para transformar áreas destinadas para fins institucionais em lotes.

Uma das áreas será destinada à regularização, desafetando referido imóvel e a outra será destinada à abertura de via pública, afetando referido imóvel.

Ante o exposto solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei, pelo alcance social que ele representa.

Dois Vizinhos - PR, 11 de junho de 2021.

Luis Carlos Turatto  
Prefeito